



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 04 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 190/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

PORTARIA N.º 406/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **SIMONE DETRO PEREIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares entre os dias 07/10/2019 à 05/11/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 409/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **PATRICIA KNOLL POMINI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnica Administrativo, suas férias regulamentares referente ao período **quisitivo 2017/2018**, nos termos do Art. 104, § 4º, inciso I, sendo 30 dias fracionados em dois períodos, 15 (quinze) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 28/10/2019 à 11/11/2019

Período II - 06/01/2020 à 20/01/2020

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9125/2019

SÚMULA: Concede gratificação por responsabilidade técnica.

O Senhor **YLSON ÁLVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora **JOSIANE KELLY DE BARROS**, ocupante do cargo de Enfermeira, RG 7.260.294-3 SSP/PR, CPF – 007.874.329-03, para responder pela função de Gerente de Enfermagem do Hospital Municipal com Responsabilidade Técnica perante o COREN no dia de 01 de Outubro de 2019.

Art. 2º Art. 2º - Conforme Art. 127, § 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1.715/2013, ao Servidor opta pela percepção da remuneração do Cargo Efetivo, com vantagens acrescidas da Função Gratificada de 100% (Cem por cento) sobre seu salário base.

LICITAÇÃO

ERRATA PORTARIA N.º 401/2019

ONDE SE LÊ:

26/09/2019 à 25/11/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

PASSA-SE A LER:

26/09/2019 à 25/10/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 402/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADEMIR BONIFÁCIO LIMA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Endemias, suas férias regulamentares entre os dias 26/09/2019 à 25/10/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 04 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 190/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial ao decreto 8717/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9126/2019

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Cargo Efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a pedido a Senhora **MARIA SOCORRO DA SILVA**, inscrita no RG nº 8.297.667-10 SESP/PR e CPF nº 043.784.299-18, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Efetivo no dia 01 de Outubro de 2019.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, tendo efeitos retroativos na data de 01/10/2019, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9134/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **MARIA SOCORRO DA SILVA**, inscrita no RG nº 8.297.667-10 SESP/PR e CPF nº 043.784.299-18, no cargo de Professora de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal Efetivo no dia 02 de Outubro de 2019.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, tendo efeitos retroativos na data de 02/10/2019, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ERRATA DECRETO N.º 9123/2019

ONDE SE LÊ:

Professor de Educação Infantil

Nome	CPF	Classificação
Maria Socorro da Silva	043.784.299-18	36º
Josiane de Fátima Fagundes Plan	110.793.189-41	37º

PASSA-SE A LER:

Professor de Educação Infantil

Nome	CPF	Classificação
Josiane de Fátima Fagundes Plan	110.793.189-41	37º

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 04 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 190/2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br